



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO
DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO

EDITAL N° 001/2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Setor solicitante: Divisão de Projetos Especiais (PROGRAD/CGDA/DPE)
- 1.2 Chefia do setor: Dulce Mary Rosa Pontes
- 1.3 Responsável pela coordenação do Plano de Trabalho: Dulce Mary Rosa Pontes
- 1.4 Número de vagas oferecidas: 01 (uma)
- 1.5 Carga horária semanal: 20h (vinte horas)
- 1.6 Remuneração mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais)
- 1.7 A vaga destina-se a estudantes regularmente matriculados e inscritos em cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense (UFF).

2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA O BOLSISTA

- 2.1 Organização e mapeamento de documentos digitais, alocados no Drive e na Rede.
- 2.2 Elaboração e digitalização de documentos.
- 2.3 Elaboração e tratamento de formulários eletrônicos.
- 2.4 Controle de ofícios.
- 2.5 Atendimento ao público.
- 2.6 Levantamento de dados estatísticos.
- 2.7 Participar na organização e execução de eventos relacionados à Divisão.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 São requisitos para a candidatura do estudante à bolsa de apoio acadêmico:
 - I – estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UFF;
 - II – estar regularmente inscrito em disciplinas;

III – ter plano de estudos compatível com o cronograma e a carga horária previstos no Plano de Trabalho da Divisão de Projetos Especiais, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;

IV – manifestar interesse nas atividades previstas no Plano de Trabalho (descritas no item segundo deste Edital);

V – apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública;

VII – possuir noções de informática.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das inscrições: **23, 24 e 25 de junho**

4.2 Endereço eletrônico para as inscrições: **dpe.prograd@id.uff.br**

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – cópia do documento oficial de identidade;

II – declaração de regularidade de matrícula (declaração em que conste a situação atual da matrícula);

III – histórico escolar;

IV – currículo vitae.

5.2 As declarações descritas no item 5.1 devem ser emitidas pelo Sistema Acadêmico da UFF (IdUFF). Página de acesso: <https://app.uff.br/iduff/login.uff>.

5.3 Os documentos listados no item 5.1 devem ser enviados, em formato PDF, ao e-mail dpe.prograd@id.uff.br

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Etapas do Processo Seletivo:

- análise da documentação exigida;
- análise do currículo;
- entrevista presencial.

6.1.1 A data e o horário da entrevista serão enviados ao e-mail do candidato.

6.2 Critérios de avaliação e classificação:

- pontuação máxima no currículo – 40 pontos;
- pontuação máxima na entrevista – 60 pontos;
- média aritmética simples: da maior à menor;
- média mínima para aprovação: 70 (setenta) pontos.

6.3 Critérios de desempate:

- maior desempenho na entrevista.

6.4 Data e local de divulgação dos resultados:

- os resultados serão divulgados no Portal de Editais da UFF (<https://www.editais.uff.br/>).

6.5 Orientações para interposição de recursos:

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo disporá de 48h (quarenta e oito horas) para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação. O recurso deverá ser enviado ao e-mail dpe.prograd@id.uff.br

6.6 Instância de recurso:

Divisão de Projetos Especiais (PROGRAD/CGDA/DPE)

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	23, 24 e 25 de junho
Análise dos documentos	26 e 27 de junho
Entrevistas	30 de junho e 1º de julho
Resultado Preliminar	02 de julho
Recursos	03 e 04 de julho
Resultado Final	07 de julho

8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

8.1 A implantação da bolsa do Programa de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação ocorrerá depois de finalizado o processo seletivo e depois da apresentação do Termo de Compromisso Discente e do Cadastro de Credores, datados e assinados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital está submetido à Instrução Normativa PROGRAD/UFF N° 51, de 20 de março de 2024.

9.2 Candidatos aprovados e não selecionados dentro do número de vagas comporão Cadastro Reserva.

9.3 Não é permitido o acúmulo de bolsa de apoio acadêmico com outra bolsa acadêmica concedida pela UFF, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade econômica e em cujo edital não conste impedimento.

9.4 O desligamento do bolsista, por iniciativa de uma das partes envolvidas, poderá ocorrer a qualquer momento.

9.5 A manutenção deste Edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos selecionados, fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária do Programa.

9.6 A inscrição e participação neste Programa implicarão a utilização de dados pessoais, como: nome, e-mail, número do cadastro de pessoa física (CPF), data de nascimento, telefone e dados bancários.

Parágrafo único. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados no item 9.6 está correlacionada exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução das atividades vinculadas ao Programa.

Niterói, 16 de junho de 2025.

DULCE MARY ROSA PONTES
Chefia do Setor e Coordenadora do Plano de Trabalho